



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 424/2015

"Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação, mais notadamente a Lei orgânica vigente:


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal no dia 02 de Abril (quinta feira santa), que antecede ao feriado nacional de Sexta Feira da paixão.

Art. 2º - Não estão inclusos os serviços considerados essenciais a Administração tais como: atendimento hospitalares e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2015.

  
Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Antônio Carlos no período de  
24/03/2015 a 24/04/2015